



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.229
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE
PRAÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Praça do Mercado, localizado em frente ao Mercado Municipal do Povoado Ribeira, passará a denominar-se **Praça Josevalda Alves Santana**.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a LEI Nº 2.090 de 03/11/2017.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2018.


MARIA DO CARMO MENDONÇA ANDRADE
Prefeita do Município de Itabaiana/SE